



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SEGURANÇA COMPARTILHADA SENHA DE ALARME PADRÃO

Unidade Caixa Gestora do Contrato	CGC
Empresa Contratada	CNPJ
Contrato N°	Estado de Abrangência

- 1) A empresa acima identificada, representada neste ato por seu responsável contratual, declara que recebeu a senha de alarme padrão que deverá ser utilizada para arme e desarme do sistema de alarme de todas as unidades no âmbito deste contrato, de acordo com o período de agendamento da obra/intervenção, fora do horário de funcionamento da unidade.
- 2) A partir deste momento, tendo em vista o recebimento da senha do sistema de alarme, a contratada se compromete a fazer o uso responsável desta senha, fornecendo-a apenas a quem julgar necessário, e declara estar ciente de que deve controlar e atuar rigorosamente para que seja solicitada sua troca imediata a CAIXA em caso de necessidade ou conveniência como, por exemplo, desligamento de um empregado que tinha conhecimento da senha ou suspeita de exposição da senha a terceiros de maneira indevida, fatos estes que, por sua vez, fragilizam a segurança das unidades.
- 3) Qualquer arme e desarme do sistema de alarme das unidades CAIXA com a utilização desta senha, assim como todas as consequências inerentes a este ato, serão de responsabilidade desta empresa.
- 4) Anexo a este termo de responsabilidade, a contratada está recebendo a Cartilha de Procedimentos de Segurança na Realização de Obras e Serviços em Ambientes CAIXA, que contém todas as orientações que a contratada precisa ter conhecimento para o desempenho de suas atividades de forma responsável e segura.
- 5) Fica sob responsabilidade desta contratada efetuar, da forma que julgar pertinente, o repasse das orientações ao quadro de funcionários que atuam no contrato com a CAIXA, visando garantir que, ao comparecer as unidades da CAIXA, estarão em posse da senha de alarme para arme e desarme e cientes de todos os procedimentos sob sua responsabilidade constantes nesta cartilha.
- 6) Ao fim da vigência do contrato mantido com a Caixa, a contratada tem a responsabilidade de solicitar a área gestora o cancelamento definitivo do usuário e da senha padrão fornecida. A ausência desta solicitação e a utilização indevida da senha da empresa poderá acarretar responsabilização civil a contratada.



7) Fica consignado que:

- a) a central de monitoramento não está autorizada a efetuar o desarme ou arme do sistema de alarme para a realização de obras/intervenções, portanto, a ausência do conhecimento da senha padrão pelo responsável pela obra na unidade ensejará o cancelamento do agendamento;
- b) caso a obra/intervenção seja encerrada e o sistema de alarme da unidade não seja reativado pelo responsável da obra, quaisquer danos e/ou prejuízos oriundos de acessos indevidos não identificados pela ausência do sistema de alarme serão de responsabilidade desta contratada;
- c) em caso de problemas na ativação/desativação do sistema de alarme, a Central de Monitoramento da CAIXA deverá ser contatada pelo responsável, ainda no local, para as devidas orientações e providências;
- d) esta contratada não deve solicitar acesso para obras sem a certeza de sua execução. No caso de agendamentos já realizados, a contratada deve informar a unidade gestora da Caixa para que solicite o cancelamento do agendamento a fim de evitar o risco de acessos indevidos com a utilização da senha da empresa;
- e) a utilização da senha de acesso é passível de monitoramento a fim de identificar qualquer irregularidade eventualmente cometida pelos empregados desta empresa;
- f) o descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação de sanções contratuais assim como também pode implicar na responsabilização civil e criminal em caso de ocorrências.

8) Por fim, a contratada declara ciência das obrigações constantes neste termo de responsabilidade, se comprometendo a cumpri-las de forma integral e ainda a observar as recomendações dispostas a seguir:

- a) não utilizar a permissão dos acessos concedidos para obter informações ou dados desnecessários ao exercício das atividades pertinentes a esta empresa; e, caso obtenha acesso à alguma informação confidencial, se compromete a manter sigilo dentro e fora das dependências da CAIXA;
- b) comunicar a unidade CAIXA gestora do contrato qualquer suspeita ou evidência de transgressão às normas ou orientações em vigor, principalmente nos casos em que for constatado o comprometimento de informações corporativas da CAIXA e/ou da segurança física das unidades;
- c) estar ciente de que os acessos aos quais se referem o presente Termo foram concedidos para uso exclusivo nas atividades a que se destinam, ou seja, à realização de obras e intervenções nas unidades da CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Nome, CPF e Assinatura do Representante/Preposto da Empresa Contratada